

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



*República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL N° 026/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02338 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ALVANIL SILVA DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 1459, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2015.**

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES  
PRESIDENTA INTERINA**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO  
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 026, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 13 DE MARÇO DE 2015

GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [IPREJ@JEQUIE.SRV.BR](mailto:IPREJ@JEQUIE.SRV.BR)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL N° 027/2015 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02373 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **EDNA MARIA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 1280, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2015.**

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
PRESIDENTA INTERINA

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 027, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO</b> <b>EM, 13 DE MARÇO DE 2015</b> <hr/> <b>GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej.ba.ipmbrasil.org.br](mailto:iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL N° 028/2015 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02378 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **CLEUZA SOUZA CRUZ**, matrícula nº 1573, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2015.**

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
PRESIDENTA INTERINA

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 028, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO</b> <b>EM, 13 DE MARÇO DE 2015</b> <hr/> <b>GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej.ba.ipmbrasil.org.br](mailto:iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL N° 029/2015 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02335 P, e em conformidade com que estabelece o art. 3º, inc. I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** ao beneficiário vitalício **AUGUSTO DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 0052, Assistente Administrativo, Nível VI, Padrão “i”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2015.**

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
PRESIDENTA INTERINA

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 029, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 13 DE MARÇO DE 2015

GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CD1C0C42B4D1D5ECC166D3E4B032BE20